



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 010, de 15 de março de 2002.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SEMENTES DE PASTAGEM DE INVERNO E COBERTURA DE SOLO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 017/97, de 31 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Agrícola do Município de Bandeirante, e demais normas em vigor.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o programa de incentivo a aquisição de sementes de pastagens de inverno e cobertura do solo, de 2002 e dá outras providências.

Art. 2º Poderão participar do programa todos os agricultores do Município de Bandeirante, em conformidade com a Lei nº 259/2001.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura de Bandeirante subsidiará em 60% (sessenta por cento), as sementes de pastagens e coberturas, nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: O agricultor deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura, munido do bloco de produtor rural e retirar o bônus e efetuar a compra em lojas credenciadas.

Parágrafo Segundo: O subsídio de que trata o artigo 3º desta Portaria será de 04 (quatro) sacas de 40 kg de aveia branca ou preta; de 02 (duas) sacas de 25 kg de azevém; ou 02 (duas) sacas de 25 kg de nabo forrageiro; ou 02 (duas) sacas de 25 kg de ervilhaca.

Parágrafo Terceiro: A diferença e a forma de pagamento, ou ainda as quantias que excedam aos limites citados são de inteira responsabilidade do agricultor.

Art. 4º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos têm validade do dia 18 de março de 2002 até 28 de março de 2002, data em que encerra-se o programa.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2002.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 15/03/02 até 22/03/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auditor Administrativa